

Diário do Legislativo de 14/10/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 77ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

2.1 - Mesa da Assembléia

3 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

4 - MANIFESTAÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 77ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 11/10/2005

Presidência dos Deputados Rêmoló Aloise, Fábio Avelar e Gil Pereira

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 451, 452, 453 e 454/2005 (encaminham emenda ao Projeto de Lei nº 1.991/2004, emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, Projeto de Lei nº 2.706/2005 e requerimento solicitando a retirada de tramitação de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, respectivamente), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.707 a 2.722/2005 - Requerimentos nºs 5.476 a 5.504/2005 - Requerimentos dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Célio Moreira e outros e André Quintão e outros e da Deputada Elisa Costa - Comunicações: Comunicações das Comissões de Administração Pública e de Educação e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sebastião Costa e Miguel Martini - Oradores Inscrições: Discursos dos Deputados Doutor Viana, Weliton Prado e Paulo Piau - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento contido na Mensagem nº 454/2005, do Governador do Estado; deferimento - Requerimentos da Deputada Elisa Costa e dos Deputados André Quintão e outros e Célio Moreira e outros; deferimento - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.005/2003 e 1.656/2004 e do Projeto de Resolução nº 2.606/2005; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento nº 3.708/2004; aprovação - Requerimento nº 5.006/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 5.015/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Requerimento nº 5.016/2005; aprovação - Requerimento nº 5.328/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Gil Pereira; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.867/2004; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.325/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Questão de ordem - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Alberto Pinto Coelho - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dimas Fabiano - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Ermano Batista - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jesus Lima - Jô Moraes - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonardo Quintão - Lúcia Pacífico - Maria Tereza Lara - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Roberto Ramos - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro

aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Gil Pereira, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Ronaldo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 451/2005*

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Encaminho a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, Emenda ao Projeto de Lei nº 1.991/2004, contendo propostas de alteração da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

A redação original do art. 2º do Projeto em questão visava autorizar o Poder Executivo a reduzir a carga tributária incidente nas operações internas com os seguintes produtos: alho, arroz, feijão e pão-do-dia. A emenda amplia a lista de produtos que terão a concessão de crédito presumido do ICMS. Passam a fazer parte da lista os fabricantes de farinha de trigo e de macarrão, cujos estabelecimentos industriais se localizam no Estado.

Os principais objetivos decorrentes da emenda ao projeto de lei estão detalhados na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Fazenda, que acompanha essa Mensagem.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Aécio Neves, Governador do Estado.

ANTEPROJETO DE LEI Nº

Belo Horizonte, em 28 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais

Tenho a honra de encaminhar minuta de emenda a anteprojeto de lei já enviado a Vossa Excelência, neste mês de setembro de 2005, contendo propostas de alteração da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

Trata a emenda de incluir a possibilidade de concessão de crédito presumido do ICMS para o estabelecimento industrial mineiro, fabricante de farinha de trigo e de macarrão.

A medida se faz necessária, tendo em vista os benefícios fiscais concedidos pelos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, que prejudicam a competitividade da indústria mineira dos setores acima mencionados.

Além disso, com os recentes benefícios fiscais concedidos por Minas Gerais ao arroz e ao feijão, que disputam com o macarrão a preferência do consumidor final de baixa renda, extremamente sensível ao preço, estaríamos estimulando o consumo daqueles produtos em detrimento deste último, o que se pretende evitar com a presente iniciativa.

O efeito social gerado pela redução de carga tributária que se propõe é evidente, pois alcança especialmente a parte da população mais necessitada.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Fuad Noman, Secretário de Estado de Fazenda.

EMENDA AO ANTEPROJETO DE LEI

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder crédito presumido do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS):

I - de até 100% (cem por cento) do imposto devido, nas operações de saída de arroz e feijão promovidas por estabelecimento industrial;

II - de até 90% (noventa por cento) do imposto devido, nas operações de saída de alho promovidas por estabelecimento produtor;

III - de até 100% (cem por cento) do imposto devido, nas operações de saída de pão-do-dia promovidas pelo estabelecimento fabricante;

IV - de até 100% do imposto devido, nas operações de saída de farinha de trigo promovidas pelo estabelecimento industrial;

V - de até 100% do imposto devido, nas operações de saída de macarrão não cozido, constituído de massa alimentar seca, classificado na posição 1902.1 da NBM/SH (com sistema de classificação adotado a partir de 1º de janeiro de 1997), promovidas pelo estabelecimento industrial.

Parágrafo único - O regulamento estabelecerá a forma, o prazo e as condições, inclusive a definição de pão-do-dia, para a fruição dos benefícios."

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 1.991/2004. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 452/2005*

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Apraz-me encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia, emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado – AGE.

A presente emenda visa acrescentar dispositivo à Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades Jurídicas do Poder Executivo, no sentido de sanar lacuna sobre o desempate, para a apuração da antiguidade, no primeiro nível da carreira.

A regra passa a ser a classificação no respectivo concurso público de admissão.

Estou certo de que essa nobre Casa Legislativa reservará à nossa emenda aquela prioridade exigida pelos mais elevados interesses de nosso Estado, pelo que conto para ela com seu valioso exame e aprovação.

Aécio Neves, Governador do Estado.

Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2005

Art. 1º - O art. 21 da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, passa a vigorar acrescido do seguinte § 8º:

"Art. 21 -

§ 8º - No nível inicial da carreira a antiguidade é apurada exclusivamente pelo tempo de serviço prestado neste nível e, havendo empate, o desempate far-se-á apenas pela classificação obtida no respectivo concurso de admissão."."

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 453/2005*

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90, da Constituição do Estado, projeto de lei que dispõe sobre a defesa dos dirigentes e servidores das empresas estatais, das sociedades por ações e de responsabilidade limitada em que o Estado de Minas Gerais figure como acionista controlador de maneira direta ou indireta.

Os principais objetivos deste projeto de lei estão detalhados na Exposição de Motivos do Advogado-Geral do Estado que o acompanha.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado,

Trago, ao elevado juízo de Vossa Excelência proposta de lei que dispõe sobre a defesa dos dirigentes e servidores das empresas estatais, das

sociedades por ações e de responsabilidade limitada, em que o Estado de Minas Gerais figure como acionista controlador de maneira direta ou indireta.

Aos preceitos constitucionais sobre os crimes de responsabilidade cometidos pelos dirigentes e servidores dessas empresas, contrapõe-se a questão de sua defesa quando vítimas de delitos relacionados a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares.

No âmbito federal, a matéria está disciplinada, especificamente, em legislação que dispõe sobre a Advocacia-Geral da União (art. 22 da Lei Federal nº 9.028, de 12 de abril de 1995), à qual cabe promover ação penal privada, representação perante o Ministério Público, impetração de *habeas corpus* e mandado de segurança, em defesa dos agentes em questão. A norma federal alcança, ainda, as hipóteses dos agentes designados para a execução de regimes especiais - como requisito para a intervenção em instituições financeiras e securitárias, ou para sua liquidação - e abrange, ainda, os integrantes das Forças Armadas e integrantes de órgãos de segurança. Em nosso Estado, fazia-se até agora mister disciplinar legalmente a questão, donde os motivos que nos levam a apresentar esta proposta de Lei Complementar.

Dispositivo análogo já existe na legislação mineira, a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que contém o Código Tributário do Estado de Minas Gerais, prevê nos §§ 2º e 3º do art. 201, a determinação da defesa, pelos Procuradores do Estado, dos integrantes da Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização do Poder Executivo, que em decorrência do exercício regular das atividades institucionais, forem vítimas ou indevidamente apontados como autores de ato ou omissão definido como contravenção penal ou crime.

São estas, Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, as razões que ensejam o anexo projeto de lei.

Respeitosamente,

José Bonifácio Borges de Andrada, Advogado-Geral do Estado.

Projeto de lei nº 2.706/2005

Dispõe sobre a defesa dos dirigentes e servidores das empresas estatais, das sociedades por ações e de responsabilidade limitada.

Art. 1º - Os órgãos jurídicos das empresas estatais, das sociedades por ações e de responsabilidade limitada, em que o Estado figure como acionista controlador de maneira direta ou indireta, ficam autorizados a defender judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, os seus dirigentes e servidores quando, em decorrência do exercício regular das atividades institucionais, forem vítimas ou indevidamente apontados como autores de ato ou omissão definido como contravenção penal ou crime.

§ 1º - O disposto no "caput" aplica-se também a ações cíveis decorrentes do exercício regular das atividades institucionais praticadas pelos dirigentes e servidores.

§ 2º - A autorização referida no "caput" inclui a iniciativa de ação penal privada e de representação perante o Ministério Público, inclusive a impetração de "habeas corpus" e mandado de segurança, quando os dirigentes e servidores em questão forem vítimas de crime relacionado a atos por eles praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, tendo em vista o interesse público em geral das instituições acima mencionadas.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se aos ex-titulares das funções referidos no "caput", quando demandados por ato praticado em razão do ofício e a empresa fizer a defesa do ato.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 454/2005*

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2005.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Solicito a retirada da Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, enviada por intermédio da Mensagem nº 390, de 10 de junho de 2005.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

REQUERIMENTO S/Nº

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Solicito a retirada da Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, enviada por intermédio da Mensagem nº 390, de 10 de junho de 2005.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado."

- Ciente. Publique-se.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Cel. PM Paulo Duarte Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.337/2005, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. Agostinho Patrús, Secretário de Transportes e Obras Públicas, informando que o DER-MG publicará aviso de licitação visando à contratação de empresa de consultoria para elaboração de projeto de engenharia rodoviária dos trechos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Danilo de Castro, Secretário de Governo, informando dos avisos de licitação para contratação de empresa de consultoria para elaboração de projeto de engenharia rodoviária dos trechos que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Antônio Carlos Canaverde Sanches, Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço, encaminhando requerimento em que solicita seja alterado o Projeto de Lei nº 2.392/2005, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que dá denominação ao trecho da Rodovia MG-350 que liga os Municípios de Pouso Alto e Virgínia, no Sul do Estado. (- Anexa-se ao Projeto de Lei nº 2.392/2005.)

Do Sr. Eugênio Pinto, Prefeito Municipal de Itaúna, informando que essa Prefeitura tem em sua estrutura organizacional a Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, composta pelos Departamentos de Proteção ao Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano, e que o Conselho Municipal de Meio Ambiente foi criado em 3/3/94, de acordo com a Lei nº 2.840, de 1994. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Murilo Badaró, Prefeito Municipal de Minas Novas, informando do recebimento do Requerimento nº 5.203/2005, da Comissão de Direitos Humanos.

Do Sr. José Augusto de Barros, Secretário Adjunto da Secretaria Nacional Antidrogas, informando da impossibilidade de comparecer, a convite da Comissão de Administração Pública, à reunião conjunta realizada nesta Casa em 5/10/2005. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Dimas Wagner Lamounier, Superintendente de Negócios da CEF, notificando as liberações de recursos financeiros, relativas ao mês de setembro de 2005, destinadas à Copasa-MG, referentes às parcelas dos contratos que menciona assinados com a CEF, com recursos do FGTS. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Carlos Alberto Pavan Alvim, Subsecretário de Estado da Casa Civil (5), encaminhando pareceres referentes aos Projetos de Lei nºs 2.451, 2.534, 2.609, 2.612 e 2.613/2005, em atenção a pedido da Comissão de Constituição e Justiça. (- Anexem-se aos Projetos de Lei nºs 2.451, 2.534, 2.609, 2.612 e 2.613/2005.)

Do Sr. Leonardo Machado Cardoso, Juiz de Direito substituto, encaminhando cópia dos expedientes que menciona, para que providências sejam tomadas. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Do Sr. Carlos Henrique, Vereador à Câmara Municipal de Belo Horizonte, encaminhando avulso do Projeto de Lei nº 633/2005, acompanhado de cópia de requerimento de diligência apresentado pelo relator.

Do Sr. José Luiz Ricardo, Chefe de Gabinete da Secretaria de Fazenda, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.018/2005, do Deputado Arlen Santiago.

Do Sr. Almir Márcio Miguel, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Gerência de Desenvolvimento Urbano - Gidur-BH - da CEF, notificando liberação de recursos destinados à Copasa-MG, referentes às parcelas dos contratos que relaciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. José Henrique Paim Fernandes, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (3), informando liberação de recursos para a Secretaria de Educação, destinados a garantir a execução dos programas que menciona. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Da Sra. Marilane Cavalcanti, Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério da Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.503/2005, da Comissão de Saúde.

Da Sra. Simone Salgado Rodrigues Gomes, Delegada Serjusmig, solicitando apoio à aprovação urgente da Emenda à Constituição nº 2/2003. (- Anexa-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2003.)

Do Sr. José Távora, Presidente da Unale, comunicando que foi apresentado projeto de lei, na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, com vistas a se instituir o Dia da Ética e solicitando esforços para que a data seja perpetuada também no calendário deste Estado.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.707/2005

Institui o Dia Estadual do Agente Comunitário e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Estadual do Agente Comunitário, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Leonardo Moreira

Justificação: Acredita-se que por serem os agentes pessoas do povo, não só se assemelham nas características e anseios desses povo, como também preenchem lacunas, justamente por conhecerem as necessidades dessa população. Acredito que os agentes comunitários são a mola propulsora para a consolidação da organização das comunidades e a prática regionalizada e hierarquizada de assistência do povo.

Ser agente comunitário é ser povo, é ser comunidade, é viver dia a dia a vida daquela comunidade. É ser o elo de ligação entre as necessidades da população e o que pode ser feito para melhorar suas condições de vida. É ser a ponte entre a população e os profissionais e serviços públicos. O agente comunitário é o mensageiro de sua comunidade. Ser agente comunitário é, antes de tudo, ser alguém que se identifica, em todos os sentidos, com a sua própria comunidade, principalmente na cultura, na linguagem, nos costumes; precisa gostar do trabalho. Gostar, principalmente, de aprender e repassar as informações, entender que ninguém nasce com destino de morrer ainda criança. Nós vivemos conforme o ambiente.

É obrigação dos agentes comunitários lutar e aglomerar forças em sua comunidade, Município, Estado e País, em defesa dos serviços públicos; pensar na recuperação e democratização desses serviços, entendendo que é o serviço público que atende à população pobre; portanto é preciso torná-lo de boa qualidade. Precisamos lutar por outros fatores que são determinantes para a saúde tais como trabalho, salário justo, moradia, saneamento básico, terra para trabalhar e participação nas esferas de decisão dos serviços públicos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e do Trabalho para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.708/2005

Declara de utilidade pública a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná, sediada no Município de Ibitaré.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Dinis Pinheiro

Justificação: Sediada no Município de Ibitaré, (12ª cidade em população no Estado de Minas Gerais, e das mais carentes) a Creche Comunitária Cantinho da Vovó Naná, iniciou suas atividades em 20/2/2000.

Seu estatuto foi regularmente registrado no Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas da Comarca de Ibitaré, cuja última alteração está sob o nº 752, Livro A-6, em 26/2/2004.

Integra a Creche o chamado "terceiro setor", entendido como aquele composto por entidades da sociedade civil, sem fins lucrativos e de finalidade pública. Setor esse que coexiste com o Estado - primeiro setor-, e, com o mercado - segundo setor.

Os objetivos elencados no Estatuto da Creche (art. 3º) põem em evidência, entre outros, o da promoção gratuita de educação e saúde da criança e da família, visando ao desenvolvimento integral da criança.

A consecução dos fins norteia ações voltadas para a prestação de serviços a outras organizações e ao setor público que atuam em área afim (art. 4º do Estatuto).

Disciplina a norma estatutária também que não há distribuição de lucros ou dividendos ou qualquer excedente, voltados que estão, integralmente para os fins mencionados (art. 5º). Sendo que o parágrafo único do art. 14 determina a Gratuidade do exercício das funções de membros dos órgãos da Creche.

Todos os requisitos da Lei nº 12.972, de 27/7/98, com redação dada pela Lei nº 15.430, de 2005 são atendidos, notadamente: personalidade jurídica, funcionamento há mais de ano, idoneidade dos Diretores e não-remuneração dos cargos. Documento expedido pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - notícia amplamente o atendimento dos requisitos legais.

Igualmente observados os arts. 173, § 4º, e, 103 do Regimento Interno desta Casa.

Por isso conclamo os nobres Deputados a apoiarem o projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.709/2005

Declara de utilidade pública a Federação das Associações, Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais - Fapaemg -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Federação das Associações, Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais - Fapaemg -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Paulo Piau

Justificação: A Federação das Associações, Pais e Alunos das Escolas Públicas de Minas Gerais, conhecida pela sigla Fapaemg, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 4/5/88, com o propósito de definir, representar e defender as aspirações, reivindicações e denúncias das associações de pais e alunos da rede escolar pública de ensino, no tocante a todo e qualquer assunto relativo ao sistema educacional aplicado a seus associados.

A Fapaemg foi idealizada e formada por pais de alunos que desde a sua constituição mostravam-se preocupados com a qualidade da educação no Estado. No firme propósito de criar associações de pais e mestres nas escolas públicas, politizando e capacitando seus membros, a Fapaemg nasceu com o nome de Federação de Pais e Mestres de Minas Gerais - FPM-MG -, mudando sua nomenclatura posteriormente, já que ocorria um choque de representatividade das associações de pais das escolas quando tinham que questionar atuações e formas de didática dos professores e mestres.

Atuando e tendo como norte em seus trabalhos, manifestações e reuniões a simbologia da família, a Fapaemg sempre promove e participa ativamente de audiências públicas, seminários, fóruns e ciclos de debates que enfatizam o interesse da família, seja na figura dos filhos, seja de pais e avós.

Em reconhecimento ao trabalho empreendido pela Fapaemg, a entidade recebeu no ano de 2002 a Medalha da Ordem do Mérito Legislativo, conferida pela Assembléia Legislativa, e no ano de 2003 lhe foi outorgada a Medalha da Inconfidência, ambas em reconhecimento ao seu atuante desempenho na criação de associações de pais pelo Estado, sendo a entidade ligada à família mais antiga na educação brasileira.

Hoje a entidade é conhecida no Brasil pela sua firme e abrangente atuação no setor educacional, tendo na sua história, ocupado a função de Presidente: Irenir Maria de Souza Almeida, Isac Mamed da Silva, Helena Rolla de Miranda Fernandes e, atualmente, desde o ano de 1998 com mandato até 2006, o Sr. Mário de Assis.

A Fapaemg tem por compromisso acolher as causas da educação básica e superior, trabalhar com o desenvolvimento e a educação da criança, do adolescente, do jovem, do adulto e do idoso, por meio de orientação, prevenção e apoio às famílias e pessoas com desajuste social, reatando o vínculo familiar e procurando torná-los elementos úteis à sociedade.

A entidade tem também como proposta a educação destinada a pais e orientadores como forma de prevenir e solucionar problemas comportamentais no seio familiar, trabalhos esses dirigidos por coordenadores de grupos e subgrupos treinados para esse fim.

Por ser uma entidade que tem elevada atuação na comunidade, que vem prestando um reconhecido trabalho na área educacional e por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública estadual, esperamos o apoio dos nobres pares na aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.710/2005

Declara de utilidade pública a Pequena Escola Gratuita São José de Passos, com sede no Município de Passos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Pequena Escola Gratuita São José de Passos, com sede no Município de Passos.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Paulo Piau

Justificação: A Pequena Escola Gratuita São José de Passos é uma entidade civil de direito privado, de natureza beneficente, filantrópica, de caráter educacional e de assistência social, sem fins lucrativos, constituída em 8 de dezembro de 2003.

A entidade tem por finalidade o favorecimento ao atendimento educacional, beneficente, assistencial e cultural das crianças, adolescentes e jovens, reconhecidamente carentes, através do trabalho de evangelização, envolvendo aspectos religiosos, profissionais, sociais e culturais, e cria espaço vivo de interação dos atendidos com os familiares, vizinhos e comunidade, visando à plena formação da pessoa humana, sem distinção de nacionalidade, idade, sexo, cor, raça, credo religioso e político, contribuindo para o resgate da cidadania.

Constituída de pessoas desprendidas, que praticam o amor ao próximo trabalhando como voluntários, a Pequena Escola Gratuita São José de Passos desenvolve os trabalhos pedagógicos com responsabilidade, tendo toda a sua orientação religiosa pautada na Igreja Católica Apostólica Romana, seguindo os mesmos ensinamentos dos Irmãos da Instrução Cristã de São Gabriel no Brasil.

Por ser uma entidade que tem elevada atuação na comunidade e que vem prestando um reconhecido trabalho em sua área de atuação; por apresentar todos os requisitos legais dispostos na Lei nº 12.972, de 27/7/98, alterada pelas Leis nºs 15.294, de 5/8/2004, e 15.430, de 3/1/2005, que dispõem sobre a declaração de utilidade pública estadual, e devido ao interesse da coletividade por essa entidade, por realizar um trabalho de apoio às crianças, aos adolescentes e aos jovens, na formação humanista de seu caráter, esperamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do projeto apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.711/2005

Declara de utilidade pública o Movimento Verde de Paracatu.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Movimento Verde de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Rogério Correia

Justificação: O Movimento Verde de Paracatu, com sede no Município de Paracatu, é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 5/10/87, e sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que desenvolvem atividades voluntárias.

A referida instituição tem por finalidade conscientizar a população, por meio de projetos, debates, palestras, conferências e atos públicos, da necessidade de preservação da natureza.

Pelos relevantes serviços prestados pelo Movimento Verde de Paracatu à sociedade e por sua importância social, apresento este projeto de lei para apreciação dos meus nobres pares.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.712/2005

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Vicente Cornélio Borges, com sede no Município de Caeté.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos Padre Vicente Cornélio Borges, com sede no Município de Caeté.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Célio Moreira

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a associação Lar dos Idosos Padre Vicente Cornélio Borges, entidade civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a assistência social e a promoção humana, visando especialmente manter estabelecimentos destinados a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos e organizar, administrar e manter as dependências que se fizerem necessárias aos seus objetivos sociais conforme disposições do seu regimento interno.

Por ser justo o projeto, espero contar com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei nº 2.713/2005

Declara de utilidade pública a Associação de Assistência à Infância de Bambuí, com sede no Município de Bambuí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Assistência à Infância de Bambuí, com sede no Município de Bambuí.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Durval Ângelo

Justificação: Tendo em vista os relevantes serviços prestados pela Associação de Assistência à Infância de Bambuí e o compromisso fiel de suas finalidades estatutárias, buscamos declarar a entidade como de utilidade pública.

Essa declaração permitirá que se torne apta a realizar projetos maiores no desenvolvimento de suas atividades.

Diante do importante trabalho que realiza, a instituição por certo terá o reconhecimento dos nobres colegas, que se empenharão na aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.714/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais das Zonas Fortaleza Capoeira de Cima Engenho Velho e Batatas, com sede no Município de Campos Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais das Zonas Fortaleza Capoeira de Cima Engenho Velho e Batatas, com sede no Município de Campos Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Dilzon Melo

Justificação: A Associação dos Produtores Rurais das Zonas Fortaleza Capoeira de Cima Engenho Velho e Batatas, com sede no Município de Campos Gerais, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos. Tem por finalidade promover o desenvolvimento socioeconômico do produtor rural e sua família, pela realização de obras de melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações, empréstimos ou contribuições de seus associados; proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, por meio da integração de seus moradores; promover atividades assistenciais, diretamente ou mediante instituições filantrópicas; promover o desenvolvimento de uma agricultura tecnicizada na sua área de atuação; prestigiar, estimular as iniciativas da educação e da saúde que envolvam a comunidade; servir de ligação entre o povo da comunidade e os órgãos e autoridades municipais, estaduais e federais; combater a fome e a pobreza; integrar seus participantes no mercado de trabalho; divulgar a cultura e os esportes; trabalhar para a proteção do meio ambiente.

A Associação dos Produtores Rurais das Zonas Fortaleza Capoeira de Cima Engenho Velho e Batatas não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condições sociais, credo, política ou religião.

A entidade funciona regularmente e tem uma diretoria composta por pessoas idôneas e que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos. Reconhecer a instituição como de utilidade pública estadual irá proporcionar condições para a dinamização de suas atividades e concretização de todos os seus objetivos.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.715/2005

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestre, com sede no Município de Campestre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestre, com sede no Município de Campestre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Dilzon Melo

Justificação: A Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestre, com sede no Município de Campestre, é uma sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos. Tem por finalidade receber e tratar gratuitamente os doentes desvalidos; receber e tratar mediante remuneração os doentes não desvalidos; amparar a maternidade; receber e tratar da infância desvalida; instituir um ambulatório de pediatria; desenvolver a puericultura, a educação e o amparo médico social; criar e manter outros serviços humanitários.

O regimento interno disporá sobre as condições em que podem ser atendidos, tratados e retirados os doentes; que a totalidade das rendas apuradas será destinada ao atendimento gratuito da instituição, aplicando suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional. A Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestre não fará distinção quanto a raça, cor, condições sociais, credo, política ou religião. A entidade funciona regularmente e tem uma diretoria

composta por pessoas idôneas, que não recebem nenhuma remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos.

Reconhecer a instituição como de utilidade pública irá proporcionar condições para a dinamização de suas atividades e concretização de todos os seus objetivos. Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.716/2005

Declara de utilidade pública a Assistência Social Papa João XXIII, com sede no Município de Bom Sucesso.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Assistência Social Papa João XXIII, com sede no Município de Bom Sucesso.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: A Assistência Social Papa João XXIII, com sede no Município de Bom Sucesso, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua amparar a pobreza do Município e proteger a saúde da família, da gestante, da criança e do idoso. Também pugna em oferecer melhores condições de vida, socializando-os para melhor integração na sociedade e no mercado de trabalho e em contribuir para a promoção integral da pessoa, despertando a consciência dos direitos e deveres, em clima de harmonia e respeito.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.717/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade da Santa Cruz, com sede no Município de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Comunidade da Santa Cruz, com sede no Município de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Domingos Sávio

Justificação: A Associação dos Moradores da Comunidade da Santa Cruz, com sede no Município de Caldas, é uma entidade civil sem fins lucrativos. Tem como finalidade precípua trabalhar voluntariamente na coordenação de atividades que busquem o desenvolvimento integral da comunidade de Santa Cruz, onde vivem seus membros. Também pugna em ajudar a comunidade de Santa Cruz na melhoria de seu nível de vida, estimulando, auxiliando e coordenando as iniciativas que tragam benefícios verdadeiros à comunidade.

Ademais, está em pleno funcionamento há mais de um ano e sua diretoria é composta por pessoas idôneas e não remuneradas pelo exercício de suas funções. Visto que a entidade desenvolve um trabalho social, torna-se justa a sua declaração de utilidade pública estadual.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.718/2005

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Acolher Vidas - Anadeoma-Jena, com sede no Município de Guanhães.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Acolher Vidas - Anadeoma-Jena, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Gustavo Valadares

Justificação: A Associação Projeto Acolher Vidas - Anadeoma-Jena, com sede no Município de Guanhães, tem por finalidade o desenvolvimento de atividades de natureza assistencial, atendendo, estimulando e desenvolvendo atividades de promoção humana, social, cultural e educacional para adolescentes, jovens e adultos dependentes químicos.

Busca, assim, promover o desenvolvimento do cidadão e da comunidade em geral, utilizando-se de ações de organização e implementação dos objetivos e das finalidades da entidade.

A documentação apresentada encontra-se de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.972, de 27/7/98, com vistas à sua declaração de utilidade pública.

Assim, peço o costumeiro apoio dos nobres colegas à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 2.719/2005

Declara de utilidade pública a Irmandade de Santa Isabel da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Rio Preto, com sede no Município de Rio Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Irmandade de Santa Isabel da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Rio Preto, com sede no Município de Rio Preto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Luiz Fernando Faria

Justificação: No exercício de suas atividades, a Irmandade de Santa Izabel de Rio Preto presta assistência médico-hospitalar a quantos procurarem seus serviços, oferecendo atendimento gratuito aos mais carentes, inclusive em regime de internação.

Para executar programas nessa área, mantém e administra a unidade local da Santa Casa de Misericórdia; para desenvolver outras iniciativas de assistência social, celebra convênios com a iniciativa privada e com entidades públicas.

Por importância da entidade, contamos com o apoio de nossos pares à aprovação deste projeto, que pretende declará-la de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.720/2005

Dá a denominação de Escola Estadual Presidente Tancredo Neves à Escola Estadual Presidente Kennedy, situada no Município de Governador Valadares.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Escola Estadual Presidente Tancredo Neves a Escola Estadual Presidente Kennedy, localizada no Município de Governador Valadares.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Comissão de Participação Popular

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.721/2005

Dá a denominação de Presidente Tancredo Neves ao trecho da Rodovia MGT-451, entre os Municípios de Governador Valadares e Marilac.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominado Presidente Tancredo Neves o trecho da Rodovia MGT-451, entre os Municípios de Governador Valadares e Marilac.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Comissão de Participação Popular

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Transporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.722/2005

Declara de utilidade pública a organização não governamental denominada Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Cabestros - Afacc -, com sede no Município de Vargem Bonita.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a organização não governamental denominada Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Cabestros - Afacc -, com sede no povoado de Cabestros, no Município de Vargem Bonita.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Fábio Avelar

Justificação: O projeto de lei em apreço visa declarar de utilidade pública a organização não governamental denominada Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Cabestros - Afacc -, com sede na Rua João Picardi, s/nº, no povoado de São Sebastião dos Cabestros, no Município de Vargem Bonita. A referida Associação tem como objetivo principal promover o desenvolvimento sustentável da comunidade, comprometendo-se a executar atividades de preservação e recuperação do meio ambiente, respeitando a fauna, a flora e os mananciais hídricos da região.

Assim sendo, submeto à aprovação dos meus nobres pares este projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.476/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Acesita S.A. pelo transcurso do 61º aniversário de sua fundação. (- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Doutor Viana. Anexe-se ao Requerimento nº 5.434/2005, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 5.477/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Marliéria pelo transcurso do 52º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município.

Nº 5.478/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Moema pelo transcurso do 52º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município.

Nº 5.479/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Jaguarau pelo transcurso do 52º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município.

Nº 5.480/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Braúnas pelo transcurso do 52º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município.

Nº 5.481/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de São José do Goiabal pelo transcurso do 52º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município.

Nº 5.482/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, soliciando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Perdígão pelo transcurso do 43º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município.

Nº 5.483/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Simonésia pelo transcurso do 62º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município.

Nº 5.484/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Manhauçu pelo transcurso do 61º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município.

Nº 5.485/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, solicitando seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Joanésia pelo transcurso do 52º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.486/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Paulo César de Oliveira pelos seus 40 anos de jornalismo.

Nº 5.487/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Acir Antão pelos 25 anos de apresentação do programa "Hora do Coroa". (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 5.488/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Marco Antônio Pereira Araújo pela coordenação da XVI Semana de Informática do Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.489/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado ao Juiz da Comarca de Jequitinhonha pedido escrito de informação sobre cópia do mandado de busca e apreensão, expedido por esse Juízo, na residência do Sr. Lívio Martins Araújo Filho e na fazenda da Sra. Selma Miranda Araújo. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.490/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado ao Secretário de Estado de Defesa Social pedido de providência quanto à liberação de recursos para a construção do Instituto Médico-Legal de Barbacena. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.491/2005, da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Cipe Rio Doce -, solicitando seja enviado apelo ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG - para a realização de vistorias, perícias e emissão de laudos técnicos nas obras que menciona. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.492/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado ao Chefe de Polícia Civil pedido de providência quanto à instalação de equipamentos para a adequada iluminação dos Postos de Medicina Legal dos Municípios de Conselheiro Lafaiete e Barbacena.

Nº 5.493/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulado apelo ao Juiz da Vara Criminal e à Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúna para que se tomem providências quanto à execução de novas diligências no inquérito que apura a morte de Rodrigo Maia Casemiro ocorrida em 25/12/2004. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 5.494/2005, da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio Doce - Cipe Rio Doce -, solicitando seja formulado apelo ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama - para que providencie a inspeção e análise dos itens que menciona. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 5.495/2005, da Comissão de Participação Popular, solicitando seja formulado apelo aos Presidentes das Câmaras Municipais do Estado com vistas a que seja incentivada a criação de comissões municipais de participação popular. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.496/2005, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da Emater-MG com vistas a que seja enviado a esta Comissão relatório atualizado resultante de levantamento de preço da terra nas diversas regiões do Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.497/2005, do Deputado Dimas Fabiano, solicitando seja formulada manifestação de apoio à Sra. Valéria do Carmo Bento Borges, Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Itajubá, pelo brilhante trabalho que vem realizando frente a essa Superintendência. (- À Comissão de Educação.)

Nº 5.498/2005, do Deputado Ivair Nogueira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja viabilizado o recapeamento, o asfaltamento e a sinalização do trecho da BR-267, localizado entre os Municípios de Machado e Poços de Caldas.

Nº 5.499/2005, do Deputado Ivair Nogueira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que seja viabilizado o recapeamento, o asfaltamento e a sinalização do trecho da BR-491 localizado entre os Municípios de Paraguaçu e Alfenas. (- Distribuídos à Comissão de Transporte.)

Nº 5.500/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhados à Sra. Priscila de Almeida Romanelli Lopes, da Promotoria de Justiça, relatório da visita realizada por essa Comissão, no dia 10/8/2005, à Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes e fita de vídeo com reportagem feita pela TV Assembléia sobre essa visita e a denúncia de maus-tratos e abuso de autoridade cometidos por policiais contra mães de detentos dessa delegacia.

Nº 5.501/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhados à Sra. Silmara Silva Barcelos, Juíza de Direito, documentos e fita de vídeo referentes a visita realizada pela Comissão à Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes em 10/8/2005.

Nº 5.502/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja formulada manifestação de aplauso ao Sr. Paulo Roberto de Souza, Diretor do Ceresp-BH, e à Sra. Wilma Valéria de Andrade, psicóloga que atua no projeto Cidadania para o Cárcere, pelo projeto por eles desenvolvido.

Nº 5.503/2005, da Comissão de Meio Ambiente, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Meio Ambiente com vistas à prorrogação do prazo estabelecido pela Feam para que os Municípios cumpram as diretrizes que menciona.

Nº 5.504/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da República com vistas a que sejam anistiadas as famílias em dívida com o Banco da Terra.

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja desconsiderada sua assinatura no requerimento de constituição da Frente Parlamentar por um Brasil sem Armas, uma vez que ratifica sua adesão à Frente Parlamentar pelo Direito à Legítima Defesa. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Célio Moreira e outros e André Quintão e outros e da Deputada Elisa Costa.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Administração Pública e de Educação e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sebastião Costa e Miguel Martini.

Oradores Inscritos

- O Deputado Doutor Viana profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Gil Pereira) - Com a palavra, o Deputado Weliton Prado.

- Os Deputados Weliton Prado e Paulo Piau proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.500 a 5.502/2005, da Comissão de Direitos Humanos, 5.503/2005, da Comissão de Meio Ambiente, e 5.504/2005, da Comissão de Política Agropecuária. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Administração Pública - aprovação, na 22ª Reunião Ordinária, em 5/10/2005, dos Requerimentos nºs 5.386 e 5.392/2005, do Deputado Leonardo Moreira; e de Educação - aprovação, na 17ª Reunião Ordinária, em 6/10/2005, dos Projetos de Lei nºs 2.279/2005, da Deputada Maria Tereza Lara, 2.297/2005, do Deputado Laudelino Augusto, 2.484/2005, do Deputado Célio Moreira, 2.496/2005, do Deputado Paulo Piau, 2.502, 2.503, 2.506, 2.538 e 2.539/2005, do Governador do Estado, 2.537/2005, do Deputado Zé Maia, e dos Requerimentos nºs 5.387/2005, da Deputada Vanessa Lucas, e 5.416/2005, da Comissão de Direitos Humanos. (Ciente. Publique-se.); e pelo Deputado Miguel Martini - informando sua filiação ao PHS a partir de 28/9/2005. (Ciente. Publique-se. Cópia às Comissões e às Lideranças.)

Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento contido na Mensagem nº 454/2005, do Governador do Estado, solicitando a retirada de tramitação de emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, e requerimento da Deputada Elisa Costa, solicitando a retirada de tramitação do Substitutivo nº 3 ao Projeto de Lei nº 1.991/2004; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, requerimentos dos Deputados André Quintão e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio Econômicos - Dieese -, pelo transcurso dos seus 50 anos de fundação, e Célio Moreira e outros, solicitando a convocação de reunião especial para homenagear a Federação do Comércio do Estado de Minas Gerais - Fecomércio - MG, pelo transcurso dos seus 67 anos de fundação.

Questão de Ordem

O Deputado Alberto Pinto Coelho - Sr. Presidente, solicito a suspensão da reunião para entendimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Alberto Pinto Coelho, vai suspender a reunião por 5 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.005/2003, do Tribunal de Contas, que dispõe sobre o Quadro de Cargos dos Serviços Auxiliares da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e 1.656/2004, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Ruralmineira - Ruralminas - a doar imóvel de sua propriedade, localizado no Município de Januária (A sanção.); e do Projeto de Resolução nº 2.606/2005, da Mesa da Assembléia, que cria na estrutura da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - Procon - Assembléia e dá nova redação ao inciso IV do art. 1º da Resolução nº 5.198, de 21/5/2001, que modifica a estrutura administrativa da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. (A promulgação.)

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento nº 3.708/2004, da Comissão de Segurança Pública, em que solicita ao Procurador-Geral de Justiça informações sobre o andamento dos processos que menciona, abertos contra o Delegado de Polícia de Teófilo Otôni, Sr. Geraldo Magela. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 5.006/2005, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais informações sobre a apuração da denúncia de tratamento desrespeitoso e humilhante feita pela Soldado Cíntia Cristina de Souza do 14º Batalhão de Polícia Militar de Ipatinga. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 5.006/2005 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 5.015/2005, da Comissão de Turismo, em que solicita ao Secretário de Obras Públicas informações sobre o asfaltamento e a recuperação das estradas na região Sul de Minas, aprovadas no Programa Pró-Acesso, em especial, no Município de Marmelópolis. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. As

Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 5.015/2005 com a Emenda nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 5.016/2005, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita ao Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente cópia dos pareceres técnicos elaborados por esse órgão relativo ao aterro sanitário do Município de Governador Valadares. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 5.328/2005, do Deputado Rogério Correia, em que solicita informações à Cemig sobre a campanha "Semana da Eficiência Energética", iniciada em 12/9/2005, com as especificações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 5.328/2005 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Gil Pereira, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 1.867/2004 e 2.325/2005 sejam apreciados em primeiro e segundo lugar, respectivamente. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.867/2004, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a reverter o imóvel que especifica ao Município de Oliveira. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

Emenda nº 1 ao Projeto de Lei Nº 1.867/2004

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos e a promover, por meio de decreto, alterações nas delimitações do Parque Estadual de Grão Mogol, criado pelo Decreto nº 39.906, de 22 de setembro de 1998, compreendendo:

I - a desafetação da área de 6.000ha (seis mil hectares), de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2002;

II - a inclusão de área por meio de doação pela Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - Cemig - ao Instituto Estadual de Florestas - IEF;

III - a realização de obras civis no interior do parque, para construção de nova estrada de acesso em substituição àquela que será inundada pelo lago da represa da Usina Hidrelétrica de Irapé.

Parágrafo único - O memorial descritivo das áreas a serem incluídas e excluídas constará do decreto que promover as alterações autorizadas no 'caput' deste artigo."

Sala das Reuniões, 11 de outubro de 2005.

Gil Pereira

Justificação: O Parque Estadual de Grão Mogol, criado pelo Decreto nº 39.906, de 22/9/98, com área de 33.324,72ha, terá parte de sua extensão inundada com o enchimento do lago da Usina Hidrelétrica de Irapé. No espaço a ser inundado, localiza-se a única via de acesso de centenas de famílias que vivem na região e que não terão outra forma de chegar a suas casas se não for construída nova estrada, fora da cota máxima do lago da hidrelétrica. Por isso, torna-se necessária a autorização legal para que o Poder Executivo possa promover as alterações de limites, com a conseqüente desafetação da área atingida pelo lago da barragem.

Cumpra esclarecer que está prevista a doação de outras áreas pela Companhia Energética do Estado de Minas Gerais - Cemig -, para anexação à atual área daquele parque estadual, que será incorporado ao patrimônio do Instituto Estadual de Florestas - IEF. Diante disso, não haverá redução significativa da área total daquela unidade de conservação.

Ante o exposto, conto com o apoio dos nobres pares à emenda.

Lúcia Pacífico, Vice-Líder do BPS - Adalclever Lopes, Líder do PMDB - Gustavo Valadares, Líder do PFL - Gil Pereira, Líder do PP.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Gil Pereira, apoiada pela maioria dos Líderes com assento nesta Casa, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será votada independentemente de parecer. Em votação o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.867/2004 com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.325/2005, do Deputado Weliton Prado, que altera a Lei nº 13.577, de 2/6/2000, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frutal o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº

1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.325/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Questão de Ordem

O Deputado Weliton Prado - Parabenizo os professores, uma classe tão sofrida no Estado de Minas Gerais, que, no dia 15, comemorarão o seu dia, o Dia dos Professores. Registramos o nosso reconhecimento por seu trabalho e a nossa indignação com os baixos salários dos servidores. Infelizmente, as tabelas aprovadas por esta Casa não atendem às necessidades dos servidores, que estão há mais de 11 anos sem aumento, sem reajuste. O Estado de Minas Gerais apresenta um dos pisos salariais mais baixos do País.

O Estado de Minas Gerais está crescendo. No atual governo, a economia teve um aumento de 38% na arrecadação de ICMS, mas, infelizmente, isso não está refletindo em aumento para os servidores. Parabenizo todos os servidores, de forma especial os professores. Solicito o encerramento, de plano, da reunião por falta de quórum.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de quinta-feira, dia 13, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 21ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 28/9/2005

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Gustavo Valadares, Antônio Genaro, Dinis Pinheiro e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ricardo Duarte, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Retira-se da reunião o Deputado Dinis Pinheiro. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.063/2005 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gustavo Valadares); no 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.829/2004 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Genaro, em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.461/2005, no 1º turno, que conclui pela aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7 apresentadas deixa de ser apreciado em virtude de distribuição de avulso, solicitada pelo relator, Deputado Gustavo Valadares. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.505/2005 (relator: Deputado Fahim Sawan). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.339, 5.349, 5.350 e 5.355/2005. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 4 de outubro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares - Ricardo Duarte.

ATA DA 10ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 4/10/2005

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Antônio Júlio, Gustavo Valadares, Ricardo Duarte e a Deputada Maria Olívia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ricardo Duarte, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Romário Dias, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, e Onofre Marinho Moreira (29/9/2005). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.461/2005 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 a 7 apresentadas (relator: Deputado Gustavo Valadares), são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1, do Deputado Domingos Sávio, 2 a 6, do Bloco PT-PCdoB, 7 e 8, dos Deputados Rogério Correia e Ricardo Duarte, e 9, do Deputado Carlos Pimenta. Colocado em votação, é aprovado o parecer. Ato contínuo, são rejeitadas as propostas de emenda apresentadas, registrando-se voto contrário do Deputado Ricardo Duarte. Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.460/2005 (relator: Deputado Gustavo Valadares, que conclui pela rejeição das Emendas nºs 5 a 26 e 28 e pela aprovação da Emenda nº 27, apresentadas em Plenário, no 1º turno, e com a apresentação da Emenda nº 30), é aprovado requerimento do Deputado Antônio Júlio, em que solicita o adiamento da discussão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 2005.

Fahim Sawan, Presidente - Gustavo Valadares - Ricardo Duarte - Doutor Ronaldo.

ATA DA 8ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Redação NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 7/10/2005

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Vanessa Lucas e Maria Olívia e o Deputado Marlos Fernandes (substituindo este ao Deputado Djalma Diniz, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Vanessa Lucas, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Marlos Fernandes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar os pareceres sobre proposições em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.461/2005 (Deputada Maria Olívia) e 2.462/2005 (Deputado Marlos Fernandes). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.461/2005 (relatora: Deputada Maria Olívia); e 2.462/2005 (relator: Deputado Marlos Fernandes). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de outubro de 2005.

Doutor Ronaldo, Presidente - Lúcia Pacífico - Gil Pereira.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de convocação

13ª Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rêmoló Aloise, Rogério Correia, Fábio Avelar, Antônio Andrade, Luiz Fernando Faria e Elmiro Nascimento, membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 17/10/2005, às 10 horas, no Salão Nobre.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 13 de outubro de 2005.

Mauri Torres, Presidente

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 11/10/2005, as seguintes comunicações:

Do Deputado Sebastião Costa, notificando o falecimento da Sra. Francina Braz, ocorrido em 7/10/2005, em Muriaé. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Sérgio Benedito Gomes, ocorrido em 7/10/2005, em Ouro Fino. (- Ciente. Oficie-se.)

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a comunidade do Município de Manga pelo transcurso do 82º aniversário de emancipação político-administrativa desse Município (Requerimento nº 5.298/2005, do Deputado Arlen Santiago);

de congratulações com o Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel - pela conquista do Prêmio "Melhor Programa de Incubação de Empreendimentos Inovadores Orientados para Uso Intensivo de Tecnologia - PIT" (Requerimento nº 5.300/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de congratulações com o Instituto Nacional de Telecomunicações - Inatel - pela conquista do Prêmio "Melhor Projeto de Promoção da Cultura do Empreendedorismo Inovador - CEI" (Requerimento nº 5.301/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso à Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - Casemg - pelo transcurso do 48º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 5.340/2005, do Deputado Doutor Viana);

de aplauso à Reitora da UFMG e à Diretora de Cooperação Institucional e Coordenadora do Programa Sempre UFMG pela cerimônia de entrega da Medalha de Honra da UFMG aos ex-alunos - Destaques 2005 (Requerimento nº 5.347/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso ao Governador do Estado pelo anúncio das medidas em benefício do desenvolvimento socioeconômico de Minas Gerais (Requerimento nº 5.349/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de aplauso ao Secretário de Desenvolvimento Econômico pela brilhante atuação no governo, em face das novas medidas em benefício do desenvolvimento socioeconômico de Minas Gerais (Requerimento nº 5.350/2005, da Deputada Vanessa Lucas);

de congratulações com o Desembargador José Antônio por sua posse no Tribunal de Justiça do Estado (Requerimento nº 5.355/2005, do Deputado Doutor Ronaldo);

de aplauso ao Unicentro Izabela Hendrix pelo transcurso do 101º aniversário de sua fundação (Requerimento nº 5.371/2005, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Escola Superior de Advocacia da OAB-MG pelo transcurso do 20º aniversário de sua criação (Requerimento nº 5.381/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva);

de aplauso ao Centro de Integração Empresa-Escola de Minas Gerais - CIEE-MG - pelo transcurso do 26º aniversário de seu funcionamento (Requerimento nº 5.383/2005, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a Prefeitura e com a Câmara Municipal de Lagoa Grande e com o Sindicato dos Produtores Rurais de Lagoa Grande pelo brilhantismo da 18ª Festa do Leite (Requerimento nº 5.385/2005, do Deputado Elmiro Nascimento);

de congratulações com o Cel. José Honorato Ameno por sua posse como Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais

(Requerimento nº 5.393/2005, do Deputado Leonardo Moreira);

de aplauso à diretoria da Epamig pelo transcurso do 31º aniversário dessa empresa (Requerimento nº 5.399/2005, da Deputada Vanessa Lucas).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 5/10/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, 5.134, de 10/9/93, 5.198, de 21/5/2001, com a Lei nº 15.014, de 15/1/2004, e de conformidade com a Deliberação da Mesa nº 2.043, de 29/5/01, assinou os seguintes atos:

dispensando o servidor Marcelo Miguelletto de Andrade da Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações;

designando o servidor Marcelo Miguelletto de Andrade para a Função Gratificada de Gerente-Geral - FGG, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício na Gerência-Geral de Sistemas de Informações.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Xerox Comércio e Indústria Ltda. Objeto: locação de 2 (duas) publicadoras Digitais 5136, uma delas com acessório para produção de livretos (SBM) e inserção de capas (CIM), ambas para impressão de trabalhos provenientes da rede Sprite e manutenção preventiva e corretiva. Objeto do aditamento: possibilidade de remanejamento entre as duplicadoras de tiragem de cópias dentro do limite da franquia. Vigência: a partir de sua assinatura.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Consultório Odontológico Ramos Vilela Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo convenente: Município de Congonhas. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 44905200.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Visual Sistemas Eletrônicos Ltda. Objeto: prestação de serviços de manutenção no sistema eletrônico de votação. Objeto deste aditamento: primeira prorrogação. Vigência: 30/12/2005 a 29/12/2006. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Primeira convenente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Terceira convenente: Prodemge. Objeto deste convênio: estabelecimento de condições para o intercâmbio de técnicas e a cessão de dados entre as partes convenentes para manutenção de uma base de dados de legislação mineira. Objeto deste aditamento: quarta prorrogação. Vigência: 12 meses a partir de 25/9/2005.